



AMESG - AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA

FADIMAB - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS

VIS SAPIENTIAE INFINITA

PORTARIA N° 033/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROF. DIRSON MACIEL DE BARROS- AMESG, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o contido no Ofício n° 002/2020, datado de 06/01/2020, da Diretoria Administrativa da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG, no qual está configurada a necessidade de manutenção regular dos serviços Administrativos da Biblioteca da Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, instituição da qual é mantenedora esta Autarquia Municipal e a não existência de pessoal em nosso quadro funcional que, sem prejuízo de suas atividades, possam suprir as necessidades ora vigentes, bem como pessoal legalmente aprovado em concurso público, em validade, para admissão no cargo com as atribuições dos serviços acima e ser imprescindível a prorrogação de tal contrato sem a qual ficará impossibilitada a manutenção regular dos serviços ora referidos e, ainda, a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO o que preceitua o § 1º, art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 018/2009 e incisos IV, V, artigo 2º e 3º da Lei Municipal 2325/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º) Autorizar a prorrogação do Contrato Administrativo Temporário de Excepcional Interesse Público da Srª Iolanda Vitorino Nunes, brasileira, casada, portadora do C.P.F. 781.383.024-53 e R.G. 3.962.326 SDS - PE, para o exercício do Cargo de Auxiliar de Administração, Padrão AI-II, pelo período 01 (um) ano, ou seja, de 01/01/2020 à 31/12/2020.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020.

Gabinete da Presidência da **AMESG**.

Goiana/PE, 02 de setembro de 2020.


ALCIDES PEREIRA DE FRANÇA

PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA